



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021027145**  
**CARTA-CONVITE Nº 015/2022**

**ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS EM ATENDIMENTO AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE CARTA-CONVITE Nº 015/2022**

Às quatorze horas do dia onze mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 013/2022, para proceder a recepção e abertura dos envelopes contendo documentações e propostas, em atendimento à Carta-Convite nº 015/2022, cujo objetivo é a *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para Implantação de Passeios na Avenida Goiás e Rua 01 – Jardim Ingá – Centro e ruas do Parque Estrela D’alva IX no Município de Luziânia-GO, conforme especificações, planilhas e projetos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Luziânia-GO, a serem pagos com Recurso Federal – Convênio nº 803261/2014 – Contrato de Repasse nº 1015.479-70/2014 e Contrapartida do Recurso Municipal, conforme Ofício nº 159/2022 – D.O.P.* Para participar do Certame Licitatório, foram convidadas as empresas: OLIVEIRA LELES ENGENHARIA LTDA-ME - CNPJ – 46.531.708/0001-70; TERRAÇO TERRAPLENAGEM EIRELI-ME – CNPJ – 10.243.168/0001-81 e WALDO DE ARAÚJO MEIRELES EIRELI-ME – CNPJ: 02.233.871/0001-80. A Comissão Permanente de Licitação, dando início aos trabalhos, constatou que na data e horário marcado não compareceu nenhuma das empresas que foram convidadas para participar do certame. A Comissão Permanente de Licitação dando prosseguimento aos trabalhos, após esperar por 55 (cinquenta e cinco) minutos, verificou-se e confirmou que nenhuma convidada e interessada compareceu no momento do certame licitatório, descumprindo o Art. 22, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, diante disto a Comissão resolveu por unanimidade de seus membros declararem o certame como **DESERTA** e a mesma será republicada nos meios legais. Concluído os trabalhos, a Comissão, determinou a publicação no “Placard” da Prefeitura Municipal e no Site, dando conhecimento e ciência aos interessados. Resolveu ainda que o mesmo seja republicado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. A sessão foi encerrada e lavrada o presente Termo que vai assinado pelo Presidente e membros da Comissão.

Luziânia-GO, 11 de julho de 2022.

**RODRIGO DE BRITO RODRIGUES**

Presidente da CPL

**CAROLINE RODRIGUES MENDES**

Membro da CPL

**EDIOMAN GOMES DOS SANTOS**

Membro da CPL

**FERNANDA GOMES BRAZ**

Membro da CPL